

Aumente sua nota com o

GRAN GUIA DE BOLSO

PCPA

DELEGADO

15

DICAS
PROFÉTICAS

G GRAN CURSOS
JURÍDICO 

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:



*o uso de máscara facial é obrigatório
conforme Decreto nº 40.648/2020;*



*lave as mãos com água e sabão
ou utilize álcool em gel 70%;*



mantenha o distanciamento social.

CONTEÚDO

TÉCNICAS DE PROVA	04
GRAMÁTICA	05
DIREITO CONSTITUCIONAL	06
DIREITO AMBIENTAL.....	07
CRIMINOLOGIA	08
DIREITO PENAL GERAL	09
INFORMÁTICA.....	10
DIREITO CIVIL	11
DIREITO PENAL ESPECIAL	12
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	13
DIREITO PROCESSUAL PENAL	14
DIREITOS HUMANOS	15
MEDICINA LEGAL	16
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	17
LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE	18
DICA BÔNUS: PÓS-PROVA	19

01

TÉCNICAS PARA A PROVA



**FERNANDO
MESQUITA**

Hoje você vai depender de tranquilidade e de tempo. Cuide da sua energia e da sua atenção quando receber o caderno. Dê uma lida geral nas questões e veja os assuntos que apareceram. Comece pelas disciplinas mais fáceis, deixe as questões que considerar difíceis para o final. Levante-se a cada 50-60 minutos de prova, vá ao banheiro, alongue-se, respire. Nervosismo afeta sua capacidade de se lembrar. Respire, pense nas questões com calma, que as respostas virão.

02

GRAMÁTICA



**CLAITON
NATAL**

O examinador da AOCF cobra com frequência o emprego das conjunções. Então, fique atento aos seguintes conectivos:

Concessivos (orações subordinadas adverbiais): embora, conquanto, bem que, se bem que, posto, posto que, sem que, apesar de que, nem que, por menos que, por mais que, ainda que, em que pese, quando mesmo.

Adversativos: mas, porém, entretanto, no entanto, contudo, não obstante, senão, todavia.

Causais (orações subordinadas adverbiais): porque, como (porque), pois, pois que, por isso que, já que, uma vez que, visto que, visto como, que, porquanto.

Explicativos: porque, pois (anteposto ao verbo), porquanto, que.

03

DIREITO CONSTITUCIONAL



**ARAGONÉ
FERNANDES**

A ADPF permite o questionamento de normas federais, estaduais, distritais e municipais, inclusive pré-constitucionais e decisões judiciais (sem trânsito em julgado). Ela tem os mesmos legitimados da ADI e admite *amicus curiae* e modulação de efeitos.

04 DIREITO AMBIENTAL



**NILTON
COUTINHO**

A prática de abuso ou maus-tratos contra animais constitui-se crime contra a fauna, previsto na Lei dos Crimes Ambientais, com pena de detenção, de três meses a um ano, e multa.

Contudo, quando se tratar de cão ou gato, a pena será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda do referido animal.

05

CRIMINOLOGIA



MARIANA BARREIRAS

Vítima primária: vítima do crime.

Vítima secundária (sobrevitimização, revitimização): a vítima é coisificada, é objeto da insensibilidade dos operadores do sistema penal.

Vítima terciária: a vítima é abandonada ou ridicularizada no meio social.

Heterovitimização: autorrecriinação da vítima pela ocorrência do crime.

Síndrome de Estocolmo: a vítima passa a ter simpatia em relação ao criminoso após longo período de intimidação.

06

DIREITO PENAL GERAL



**ÉRICO
PALAZZO**

O estelionato é crime condicionado à representação do ofendido, salvo se praticado contra a Administração Pública, direta ou indireta; criança ou adolescente; pessoa com deficiência mental; ou maior de 70 (setenta) anos de idade ou incapaz. Contra essas vítimas, o crime será de ação penal pública incondicionada.

07

INFORMÁTICA



**MAURÍCIO
FRANCESCHINI**

Olá, futuro Delegado! Quero deixar aqui uma dica muito importante para sua prova: os switches encaminham os dados para cada porta individualmente, visto que cada uma delas é uma interface de rede independente, pois, em um switch, cada porta corresponde a uma interface de rede isolada das demais. Gran abraço e ótima prova pra você!

08 DIREITO CIVIL



**CRISTIANO
SOBRAL**

Caro futuro Delegado, não se esqueça da responsabilidade civil do incapaz. O artigo 928 do CC dispõe que o incapaz responde civilmente. Tanto o incapaz absoluto como o relativo responderão de forma subsidiária. Ocorre uma exceção quando houver uma emancipação voluntária, pois, nesse caso, teremos uma responsabilidade civil solidária. Somente no caso da emancipação voluntária, se tivermos emancipação legal ou judicial, quem responderá será o próprio emancipado. Boa prova!

09

DIREITO PENAL ESPECIAL



FELIPE
LEAL

Olá, futuro Delta! Seguem algumas dicas rápidas:

- Considerando as circunstâncias subjetivas e objetivas, temos a possibilidade de coexistência entre as qualificadoras do motivo torpe e do feminicídio.
- Consuma-se o crime de furto com a posse de fato da *res furtiva*, ainda que por breve espaço de tempo e seguida de perseguição ao agente, sendo prescindível a posse mansa e pacífica ou desvigiada.
- Para configurar o delito do art. 149 do Código Penal (redução a condição análoga à de escravo), é desnecessário haver restrição à liberdade de locomoção dos trabalhadores.
- Configura o delito de extorsão (art. 158 do CP) a conduta do agente que submete vítima a grave ameaça espiritual que se revelou idônea a atemorizá-la e compeli-la a realizar o pagamento de vantagem econômica indevida.
- A escusa absolutória do artigo 181, inciso II, do Código Penal abrange a paternidade e filiação socioafetivas.
- O delito previsto no art. 218-B, § 2º, inciso I, do Código Penal (favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança, adolescente ou vulnerável), na situação de exploração sexual, não exige a figura do terceiro intermediador.

Boa prova!

10

DIREITO PROCESSUAL CIVIL



**LÍDIA
MARANGON**

Para as ações fundadas em direito real sobre imóveis, é competente o foro de situação da coisa. Pode o autor optar pelo foro de domicílio do réu ou pelo foro de eleição se o litígio não recair sobre direito de propriedade, vizinhança, servidão, divisão e demarcação de terras e de renúncia de obra nova.

11

DIREITO PROCESSUAL PENAL



**GEILZA
DINIZ**

O acordo de não persecução penal, cabível nas infrações penais com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, praticadas sem violência ou grave ameaça, pode ser aplicado a crimes praticados antes da vigência do Pacote Anticrime, desde que a denúncia não tenha sido recebida.

12

DIREITOS HUMANOS



**ALICE
ROCHA**

Quórum para aprovação de Tratados em Direitos Humanos: 2235.
Art. 5º, § 3º (CF/1988): "Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais".

13

MEDICINA LEGAL



**LAÉCIO
CARNEIRO**

“Os orifícios de entrada de projéteis nos tiros à distância normalmente apresentam borda de formato circular ou ovalar. As bordas são regulares, voltadas para dentro, com diâmetro menor que o do projétil. Apresentam orla de escoriação, halo de enxugo, aréola equimótica, não apresentando efeitos secundários do tiro.”

14

DIREITO ADMINISTRATIVO



**GUSTAVO
SCATOLINO**

Poder de polícia: é a prerrogativa de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos, em benefício do interesse público.

Atributos ou prerrogativas ou características do poder de polícia:

- a) discricionariedade;
- b) autoexecutoriedade;
- c) coercibilidade.

Atenção! O poder de polícia pode se manifestar de modo vinculado. O texto constitucional, art. 145, II, e o art. 178 do CTN permitem a cobrança de TAXAS em razão do exercício do poder de polícia.

15

LEGISLAÇÃO EXTRAVÁGANTE



**SÉRGIO
BAUTZER**

Os crimes praticados em situação de violência doméstica não admitem os benefícios previstos na Lei n. 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Criminais).

DICA BÔNUS PÓS-PROVA



**FERNANDO
MESQUITA**

Pode parecer estranho pensar em pós-prova antes de você fazer sua prova de fato, mas a verdade é que nós vivemos num eterno pré e pós-prova. Então, o que você pode fazer para otimizar este momento? Simples:

- 1) Continue estudando.** Fácil de falar, mas difícil de fazer. Sua tendência será desistir – talvez indefinidamente. Resista;
- 2) Avalie sua prova.** É comum não quisermos saber daquela prova depois que ela passa, mas ela é o diagnóstico de meses de preparação. Você pode aprender muito avaliando sua prova;
- 3) Corrija o rumo.** Sabendo o que aconteceu, ajuste sua preparação – faltou revisão? Produza mais material e use-o mais. Faltaram questões? Use e abuse do Gran Cursos Questões. Faltou tempo para finalizar o edital? Trabalhe com mais objetividade ou aumente sua tolerância para as reprovações até que chegue à aprovação!

Assinatura ILIMITADA 6.0

para concursos e OAB

Acesse grancursosonline.com.br e conheça todos os benefícios.



Siga nosso canal do YouTube e **assista ao vivo à correção da prova** com o **gabarito extraoficial**.



youtube.com/GranCursosJuridico

▶ **CORREÇÃO AO VIVO**
LOGO APÓS A PROVA

 **GRAN CURSOS**
JURÍDICO 